



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 452

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 452

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.278/2021, DE 09/04/2021.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação e nos termos da exigência da Lei Municipal nº. 1.689/2021, de 24/03/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB para o biênio 2021/2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo e pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Luís do Nascimento – RG: 21.645.253

Suplente: Cinthia Magaly Montañó Vaca – RG: 29.646.312-7

Titular: Marilza Prachedes Nepomuceno – RG: 22.179.496-7

Suplente: Nilza Gonçalves Pereira – RG: 25.280.681-5

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Andréia Monteiro Ramos Sanches – RG: 22.016.590-7

Suplente: Irma Fernandes – RG: 18.979.050-7

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Nilcéia Regina Barreto – RG: 20.378.634

Suplente: Hilda Souza da Silva – RG: 26.531.848-8

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS:

Titular: Ana Lucia Rodrigues Ribeiro Ramires – RG 36.197.081-X

Suplente: Maiara de Souza Lima – RG 48.516.926-5

V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Ana Claudia de Oliveira Vechiato – RG 41.880.537-4

Suplente: Jéssica Thaís Toniolo – RG 44.013.388-9

Titular: Mirian da Silva Martinuci de Almeida – RG 47.562.567-5

Suplente: Fabíola Caminhoto de Oliveira Pompeo – RG 43.683.825-4

VI – REPRESENTANTES DOS ALUNOS, sendo 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, devendo 1 (um) ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver:

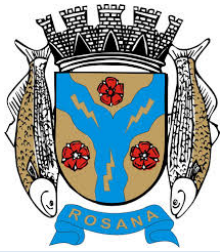
Titular: Maria Cícera Alves da Silva – RG 30.065.598-8

Suplente: Silvana Marcos de Aponucena – RG 36.738.717-7

Titular: Maria José Sobral – RG 17.308.892-4

Suplente: Aparecida Laudelina de Jesus Silva – RG 28.864.189-9

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 452

Página 3 de 3

Titular: Maria Yvone Machado Guilherme – RG 16.155.618-8

Suplente: Vania Lúcia de Carvalho Cunha – RG 7.275.233

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Mayra da Silva Costa – RG 44.263.572-2

Suplente: Cristleine Teixeira Sobrinho – RG: 7.085.649-2

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Maria Inês de Andrade Silva – RG 10.850.481-5

Suplente: Vitoria Alzira Milczwski Machado Ribeiro – RG 17.309.306-1

Titular: Valmi da Silva Simões – RG 14.541.171

Suplente: Tathiane Uchoa dos Santos – RG 35.038.528-2

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Rosana ficam imediatamente empossados.

Art. 3º A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º A duração do primeiro mandato dos novos membros nomeados através do presente decreto terá vigência até 31/12/2022.

Art. 5º O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 6º Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos da

Lei Municipal nº 1.689, de 24/03/2021.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO